



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Ao Senhor

Secretário Geral de Governo
NESTA

Área Requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Departamento De Desenvolvimento de Sistemas - DESIS- SMTI	Francisco Emilson Rabelo Diretor de Departamento - DESIS

1.INTRODUÇÃO

Contratação de 17 (dezesete) inscrições do Plano Cop Plus para plataforma de cursos de desenvolvimento de Sistemas e Gestão de Tecnologia, específica para equipe de analistas e programadores da SMTI.

2.JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de inscrições individuais anuais em plataforma de aprendizagem Alura, vem solucionar a necessidade de incrementar a capacidade técnica da equipe de TI na sua missão de criar, construir e entregar serviços de TICs e de sua manutenção e sustentação, para as demandas Superintendência Municipal de tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

Diante da necessidade constante de qualificação e com o objetivo de fomentar maior qualidade nas entregas (tanto operacional quanto gerencial), o Departamento de Desenvolvimento de Sistemas – DESIS encaminhou, por meio da Solicitação de Contratação de Empresa especializada em capacitação (EDOC 5572D01C-e), peça 2, demanda para contratação de 17 (dezesete) inscrições individuais válidas por 1 (um) ano na plataforma virtual de aprendizagem Alura, relativas ao **Plano CorpPus**, o qual possibilita que o servidor participe de quantos treinamentos queira sobre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI



diversos assuntos disponíveis e no momento mais oportuno, facilitando assim o aprendizado.

Vale ressaltar que por ser uma área essencialmente técnica, o Departamento de Desenvolvimento de Sistemas-DESI, está sujeito a atualizações constantes referentes a programas, tecnologias, entre outros suportes, necessitando de capacitação contínua. Importante pontuar também que o sistema de contratação de assinaturas individuais foca nas necessidades Individuais dos servidores e na flexibilidade de horários, já que a equipe não precisa parar toda de uma só vez para se capacitar.

A metodologia de aprendizagem estabelecida nesse tipo de plataforma é a autodirigida é o processo pelo qual o servidor assume o protagonismo de seu aprendizado, este assume a evolução enquanto pessoa e enquanto profissional, capacitando-se nos momentos oportunos e em temas (dentro de suas lacunas de competências) diversos, pois a plataforma tem uma pluralidade de assuntos de tecnologia.

3. MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O regime de contratação será por procedimento de contratação direta com base no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021, que possibilita ao gestor público a contratação por inexigibilidade de serviços de notória especialização.

4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Item	Especificação	CATSER	QTD	VALOR. UNIT	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS ANUAIS EM PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM ALURA	19321	17	R\$ 1.860,00	R\$ 31.620,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI



Obs. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 31.620 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais), conforme custos unitários na tabela acima. As pesquisas de preço podem ser verificadas do Estudo Técnico Preliminar neste processo, no documento (ETP), onde também se encontram os critérios utilizados para a escolha do fornecedor.

Os cursos serão realizados em metodologias de trilhas de aprendizado sendo considerados todos os pré-requisitos para domínio desde básico até avançado em cada área de conhecimento.

Número de participantes: 17 (dezesete);

Período do curso: 12 meses a partir da liberação do acesso à plataforma;

Modalidade: Online

4.3 Dos Objetivos

Desenvolver soluções tecnológicas em ferramentas de desenvolvimento ágil para suporte às operações da SMTI. O alcance dos objetivos depende de uma curva de aprendizado nas novas ferramentas cujo conjunto de conteúdos se reúne com acesso simplificado e centralizado em plataforma online de cursos virtuais.

4.4. Conteúdo Programático

A plataforma oferece o processo de formação por trilhas de conhecimento com diversos cursos cujo os conteúdos programáticos podem ser verificados pelo site eletrônico da plataforma. Considerando que a equipe de desenvolvimento espera um resultado de solução WEB, mais de um tipo de solução pode ser utilizado, sendo necessário que no mínimo o conteúdo programático permita acesso aos cursos de CSS, SQL, Python e HTML



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANT.	SETORES QUE SERÃO ATENDIDOS
01	1	DGR
	1	DQG
	15	DESI

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Todos os materiais relacionados às inscrições de cursos (acessos à plataforma, materiais didáticos, certificados, materiais de comunicação, etc.), serão fornecidos em meio digital, com capacidade de verificação de autenticidade.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor foi efetuada levando-se em consideração o reconhecimento do mesmo, na área de atuação é essencial e reconhecidamente adequado à satisfação do objeto a ser contratado. O Artigo 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, define notória especialização como a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado". Para esses casos, a legislação ainda enumera um rol exemplificativo de serviços especializados, a saber: estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias, avaliações em geral, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras, contratação de advogado ou sociedade de advogados para defesa de causas judiciais ou administrativas, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, etc.

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021



7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SMTI.

A contratação será atendida pela seguinte Fonte de Recursos:

007-Administração da Unidade

P.A.: 02.81.04.122.007.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Por fim, ressalto que o objeto está previsto no Plano de Contratações Anual deste exercício.

FRANCISCO EMILSON RABELO

Diretor de Departamento - DESIS

CAD.310558

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Autorizo abertura de processo administrativo:

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Secretário Geral de Governo



Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em:
03/05/2024, 11:00:55



Assinado por **Francisco Emilson Rabelo** - Analista de TI - Em: 03/05/2024, 11:00:19



Assinado por **Maria Domingas Da Cunha Iannuzzi** - Gerente da Divisão de Apoio administrativo - Em: 03/05/2024, 10:40:55